

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 114.00015/2022-69

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA., com sede na Rua Água Turquesa, 135, Morada do Vale II, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.545.989/0001-69, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, RAFAEL LEMOS PASSARELA, CPF nº 004.172.960-96, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 114.00015/2022-69, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 63/2022 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 902/2022, celebrado em 16 de dezembro de 2022, cujo objeto é o fornecimento de materiais gráficos e impressos na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico (0640652) deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, na monta de R\$ 11.067,00 (onze mil e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir das alterações previstas na Cláusula Primeira, o valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 89.383,00 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária CG 33903099100000 - Formulários e Impressos, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 23/10/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lemos Passarela, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 25/10/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0642698** e o código CRC **9DCFCE0A**.